



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (ABIO) Nº 407/2014 (2º Renovação, 2º Retificação)

A DIRETORA DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada pelo Decreto de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico à/ao:

EMPREENDEDOR

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

CTF: 1.003.344

ENDEREÇO:

Rua Antônio Pereira, nº161 – Porto – Paranaguá/PR – CEP: 83221-030

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno da Silveira Magalhães

TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (041) 3420-1114

PROCESSO NO IBAMA: 02001.007338/2004-40 e 02001.002206/2009-36

Relativa às atividades de monitoramento de biota aquática necessárias ao processo de licenciamento ambiental do Porto Organizado de Paranaguá (Processo nº 02001.007338/2004-40) e Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá (Processo nº 02001.002206/2009-36), conforme Sistema Eletrônico de Informações – SEI, localizado no município Paranaguá/PR.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado, à Licença de Operação nº 1173/2013 e Licença de Instalação nº 1144/2016 e é válida até 30/10/2020, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Data de assinatura: 23/01/2014

Brasília-DF,

29 OUT 2018

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Diretora de Licenciamento Ambiental

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 407/2014 (2º Renovação, 2º Retificação)

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/>);
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 407/2014 (2º Renovação, 2º Retificação) (CONTINUAÇÃO)

2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Assessoria Técnica Ambiental Ltda. CNPJ/CPF: 05.688.216/0001-05 CTF: 2997256 COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Fernando do Prado Florêncio CPF: 957.967.621-68 TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (41) 33360888
CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: DTA Engenharia CNPJ/CPF: 02.385.674/0001-87 CTF: 223047 COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Fillipi Augusto de Freitas Faria CPF: 354.865.398-78 TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (11) 31671909
CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Universidade Federal Fluminense – UFF. CNPJ/CPF: 28.523.215/0001-06 CTF: 480545 COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Estefan Monteiro da Fonseca CPF: 070.720.777-07 TELEFONE DE CONTATO: (21) 2629-5942

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nas áreas amostrais relacionadas no quadro abaixo, de acordo com os Planos de Trabalho de Fauna (Protocolo Ibama nº 0260200.1707/2016-55) aprovados pelo Ibama e com as alterações contidas nos Pareceres Técnicos nº 3604/2016-07 COPAH/IBAMA e nº 46/2018 – COMAR/CGMAC/DILIC (SEI nº 2035744).

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coordenadas – Datum SIRGAS 2000	Município/Estado
#001	7170621 787466	Mar aberto
#002	7158025 787729	Mar aberto
#004	7163886 773537	Mar aberto
#011	7169437 768066	Paranaguá/PR
#021	7171917 762433	Paranaguá/PR
#023	7175119 762770	Paranaguá/PR
#032	7177768 757150	Paranaguá/PR
#035	7177815 755443	Paranaguá/PR
#040	7176911 752592	Paranaguá/PR
#043	7175914 751632	Paranaguá/PR
#052	7177130 750195	Paranaguá/PR
#076	7175791 745691	Paranaguá/PR
#078	7177875 745217	Paranaguá/PR
#088	7178920 740828	Paranaguá/PR

#107	7178425 734070	Antonina/PR
#116	7184272 732461	Antonina/PR
#001 - Baixio	7176074 745970	Paranaguá/PR
#002 - Baixio	7180318 756734	Paranaguá/PR
#003 - Baixio	7173237 761044	Paranaguá/PR
#Controle	7190085 760390	Guaraqueçaba/PR
#001 - Manguezal	7183335 749065	Paranaguá/PR
#002 - Manguezal	7176005 743034	Paranaguá/PR
#003 - Manguezal	7176102 751805	Paranaguá/PR
#Ponta das Encantadas - costão	7168580 769715	Paranaguá/PR
#Ilha das Cobras - costão	7178704 758136	Paranaguá/PR
#Ponta da Cruz - costão	7177315 752380	Paranaguá/PR
#Ilhas Gererês - costão	7179660 743125	Paranaguá/PR
#Ponta da Pita - costão	7183137 732926	Antonina/PR

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Comunidade Plancônica	Monitoramento	Rede cônica malha 20 e 200µm	Sem marcação
Macrofauna bentônica	Monitoramento	Garrafa van dorn; draga van veen com área de 0,022 m ² ; espátula;	Sem marcação
Ictiofauna e carcinofauna	Monitoramento	Rede de arrasto com dois tangones de malha de 3 cm entrenós opostos e 2 cm entrenós opostos no ensacador	Sem marcação
<i>Anomalocardi a brasiliana</i> e carcaças de cetáceos e quelônios	Monitoramento (avaliação da contaminação tecidual)	Caixas térmicas	Sem marcação

- 2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas pelos Pareceres Técnicos nº 3604/2016-07 COPAH/IBAMA e nº 46/2018 – COMAR/CGMAC/DILIC (SEI nº 2035744).
- 2.5. Para a utilização de metodologias que não envolvam, de forma efetiva ou potencial, a morte de espécimes, fica proibida a coleta de indivíduos, salvo em caso de dúvida taxonômica, quando poderão ser coletados um quantitativo máximo de dois indivíduos.
- 2.6. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados nas Instituições abaixo mencionadas, para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 407/2014 (2º Renovação, 2º Retificação) (CONTINUAÇÃO)

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Museu de História Natural Capão do Imbuia

ENDEREÇO:

Rua Prof. Benedito Conceição, 407 Curitiba PR

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

41 3313-5480 / fax 3267-2176/
mhnci@smma.curitiba.pr.gov.br

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Museu Oceanográfico Univali

ENDEREÇO:

Avenida do Sambaqui n.318, Bairro Santo Antônio,
Nalneário Piçarras/SC

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(47) 32611287

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Centro de Estudos do Mar, da Universidade Federal do Paraná – Laboratório de Ecologia de Peixes

ENDEREÇO:

Avenida Beira Mar s/n – Pontal do Sul – 83255-000 – PR

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(41) 35118600

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes

ENDEREÇO:

Rodovia BR- 369 KM 54, Vila Maria – CP 261 – 86360-
000, Bandeirantes/PR

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(43) 35428000

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus Paranaguá

ENDEREÇO:

Rua Comendador Corrêa Júnior n. 117 – Caixa postal 236
– Centro – 83203-560, Paranaguá/PR

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(41) 34233644

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.

P

